



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL CRA-DF Nº 006/2018
Processo Administrativo CRA-DF nº 010/2018
Tipo: Menor Preço por lote

1

Processo CRA-DF nº 010/2018

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO "POR LOTE"

Abertura da sessão pública do Pregão:

Data: 22/05/2018

Horário de credenciamento: 9h30 às 10h

Sessão de Abertura dos Envelopes: 10 h

Local: Setor de Autarquias Sul - Quadra 6 - Bloco "K" - Edifício Belvedere sala 202 - Brasília/DF

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF, através de sua Presidente, instituída pela Portaria CRA-DF nº 005/2018 de 07/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por lote sob o regime de execução indireta, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de eventos em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007 o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. A sessão pública será realizada em 22/05/2018, às 10h (horário de Brasília), no Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF – Setor de Autarquias Sul – Quadra 06 – Bloco K sala 2º andar em Brasília/DF ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação sob o regime de empreitada de empresa especializada na prestação de serviços de organização, secretaria e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico para realização dos mesmos de acordo com o planejamento anual do CRA-DF, conforme itens especificados no Anexo I do Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação empresas nacionais, bem como microempresas ou empresas de pequeno porte, que comprovem estar habilitadas a executar os serviços descritos no objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante o CRA-DF ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com este regional.

2.3. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, por pregoeiro ou por servidor da CPL do CRA-DF.

2.4. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante far-se-á representar por seu titular, mandatário constituído ou pessoa devidamente munida de credencial, e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada;



3.2 O representante legal, no ato da entrega dos envelopes, deverá identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial e a documentação que comprove sua condição;

3.3 A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela;

3.4 Qualquer manifestação em relação à presente licitação, inclusive efetuar lances, somente poderá ser formulada pelo representante da licitante devidamente identificado e habilitado a participar do certame, através de instrumento público ou particular, ou através de cópia do contrato social devidamente autenticada;

3.5 Juntamente ao credenciamento deverá ser apresentada declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (art. 4º inc. VII da Lei 10.520/02);

3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o certificado de enquadramento no ato do credenciamento.

4 – DO PROCESSAMENTO

As licitantes deverão entregar os envelopes nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora fixados, impreterivelmente, não se aceitando, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

As licitantes deverão apresentar no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital à Comissão de Licitação, simultaneamente, os envelopes nº 01 contendo sua Proposta de Preço e nº 02 - Documentação, os quais deverão ser opacos e estarem lacrados contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

CRA-DF – Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF

Pregão Presencial Nº: 006/2018

Razão Social da empresa licitante:

Envelope Nº 02 – Documentação

CRA-DF – Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF

Pregão Presencial Nº: 006/2018

Razão Social da empresa licitante:

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o Anexo II do Edital, devidamente assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante;

6.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no anexo I deste Edital;

6.3. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais;

6.4. Deverá constar declaração de que os preços cotados incluem os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre as respectivas tarifas;

6.5 A ausência de indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguros e outros encargos, pressupõe que os preços cotados já os incluem;

6.6 O preço proposto deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser efetuado, quer os de materiais, os de mão-de-obra, transporte e seguro, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que o CRA-DF não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento dos custos não considerados nos preços cotados, ressalvada a hipótese de criação ou majoração dos encargos fiscais;

6.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

6.8 É vedada a especificação de preço de serviço baseado em percentuais sobre honorários ou sobre serviços extras, admitido, quando houver interesse da Administração expressamente declarado ou acordado no contrato e registrado por simples apostila, os acréscimos previstos no § 1º do Art. 65, da Lei nº 8666/93;



6.9 Não serão consideradas as propostas que contiverem qualquer vantagem não prevista neste edital, caracterizada por preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

6.10 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou sobre quaisquer outras condições oferecidas.

6.11 Após a abertura da sessão, o pregoeiro efetuará e abertura do envelope nº 1 – Proposta de Preços e verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema do CRA-DF, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.12 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Para classificação das propostas será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE** atendidas as condições estabelecidas neste edital;

7.2 Analisadas as propostas o Pregoeiro classificará aquelas que apresentarem o **MENOR PREÇO POR LOTE**, bem como aquelas que tenham apresentado propostas superiores em até 10% (dez por cento) relativamente àqueles preços;

7.3 Se não forem verificadas, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) relativamente aos menores preços, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os menores preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) apresentar preço incompatível com os preços correntes no mercado;
- b) não for assinada na última folha pelo representante legal da proponente;
- c) conter emendas, borrões ou rasuras que comprometam sua apresentação e compreensão;
- d) descumprir em partes ou integralmente o estabelecido no anexo I.

7.5. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço;

7.6. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido sua última oferta apresentada para efeito de ordenação das propostas;

7.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, das primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito;

7.8. O Pregoeiro poderá relevar erros materiais evidentes, desde que não comprometam a compreensão e a lisura das propostas;

7.9. Desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

7.10. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação;

7.11. Os preços ofertados devem estar compatíveis com os praticados no mercado;

7.12. Sendo aceitáveis as ofertas, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelas licitantes que as tiverem formulado;

7.13. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes;

7.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;



7.15. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente;

7.16. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

7.17. Caso não seja possível a identificação da proposta pelo Pregoeiro, ela será desclassificada;

7.18. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço após a fase de lances;

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico do CRA-DF procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma deste subitem 8.1, “a” para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação deste subitem 8.1, “b”, ou não ocorrendo à regularização fiscal na situação dos subitens 10.7 e 10.7.2, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma deste subitem 8.1, para o exercício do mesmo direito;

8.2. Caso não ocorra à contratação ou a situação prevista no subitem 8.1 e suas alíneas, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, será efetuada a abertura do **envelope nº 2 – Documentos de Habilitação** da licitante que ofertar o menor preço global e será efetuada a conferência de sua documentação de habilitação conforme estabelecido no item 10. Encerrada a conferência e a licitante sendo declarada habilitada, a mesma terá o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da respectiva ata**, para apresentar a proposta adequada ao valor do lance ofertado, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério do pregoeiro.

9.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo III do Edital, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) descrição clara do objeto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital – Termo de Referência;

c) indicação única de preço para cada item que compõe o grupo cotado, com exibição do valor unitário e total em algarismos e do valor global do item em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;

d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

9.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;



9.4. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante;

9.5. O preço proposto no lance final será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, tarifas, fretes e demais encargos necessários à execução do contrato;

9.6. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

9.7. Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do grupo, não sendo possível aceitar parte do grupo, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

9.8. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item, superior ao estabelecido no Anexo I do Edital – Termo de Referência;

9.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores inferiores a 50% ou superiores a ao máximo estabelecidos no anexo I;

9.11. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital;

9.12. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 Da Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.2 Da Regularidade Fiscal;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- e) Declaração de conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste edital, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação e participação em licitações.
- f) Declaração ou certidão da Justiça local e federal de Nada Consta, e que não responde a processo civil (ação civil pública, execução fiscal, execução, ação monitoria dentre outras que venham a comprometer a contratação junto a administração pública).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.1 A documentação acima deverá estar devidamente autenticada ou, na impossibilidade de se autenticar, deverá o licitante apresentar os originais para confronto, e ser entregue em envelope lacrado e em separado da proposta de preços.

10.3 Da Situação Econômico-Financeira:



- a) Apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c) Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

10.4 – Da Qualificação Técnica

- a) As empresas que irão participar do primeiro Lote deverão ter registro no CRA-DF (principal ou secundário);
- b) 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por órgão público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrados ou visados no Conselho Regional de Administração do DF que comprovem a aptidão para desempenho ao objeto deste Edital;

10.5 Devem ser incluídas no envelope de Documentação, o seguinte:

10.5.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do § 2.º, do art. 32, da Lei 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis e declaração de conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas no Edital. (anexo IV);

10.5.2 Declaração, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº 9.854/99, de que não possui em seu quadro de pessoal profissionais menores de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (anexo III);

10.5.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.7.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 10.7 será sempre concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

10.8. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada;

10.9. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e atender às exigências fixadas neste Edital;

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso;



11.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação do objeto feita à licitante cujos preços estejam aptos a serem registrados ficará sujeita à homologação do Presidente do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal depois de decididos os recursos.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 A empresa cujo preço seja registrado fica obrigada a:

- a) assinar a Ata relativa à adjudicação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;
- b) executar os serviços adjudicados, observadas as condições estipuladas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta de preço;
- c) manter os preços fixos e irredutíveis durante toda a vigência do contrato;

14 – DAS SANÇÕES

14.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, o licitante que:

- a) não assinar a Ata quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - g) Não cumprir de maneira satisfatória os serviços descritos no Anexo I parte integrante do Edital;
- 14.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) 15% sobre o valor constante no contrato, no caso de atraso injustificado na execução do objeto ou inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.2) 30% sobre o valor constante no contrato, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CRA-DF à adjudicatária ou cobrado judicialmente;

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 14.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;



14.5. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 14.2 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15 – DO RECEBIMENTO

15.1. O objeto desta licitação será acompanhado pela Administradora Ronaclélia Miranda de O. Brito coordenadora do setor de Desenvolvimento Profissional do CRA-DF, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o serviço.

15.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, a adjudicatária fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CRA-DF.

15.3. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços, objeto deste certame, com o atesto do Setor de Desenvolvimento Profissional na Nota Fiscal.

16.2 Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

16.3 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devendo apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

16.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique falhas ou imperfeições e depois de recebido o atesto do setor competente;

16.5. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, na proposta de preço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 16.3 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados no Orçamento do CRA-DF – Elementos de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.04.050 em um montante total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) previstos para o biênio 2018/2019.

18 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser protocolada na sede do CRA-DF sito a SAU/Sul Quadra 06 Bloco “K” Edifício Belvedere sala 202 – Brasília/DF – CEP 70070-915.

18.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no CRA-DF – Setor de Autarquias Sul – Quadra 6 – Bloco K – Edifício Belvedere sala 201 – Brasília/DF, CEP 70070-915,



nos dias úteis, das 9h às 12h, e das 14h às 17h, na internet para *download*, no endereço eletrônico: www.cradf.org.br.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

19.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata.

19.5 Não havendo expediente na data marcada para a abertura da licitação, a mesma ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário;

19.6 Os licitantes não estão obrigados a assinar a Ata relativa a licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada na referida Ata;

19.7 É vedada a subcontratação, parcial ou total da execução dos serviços, objeto desta licitação;

19.8 A apresentação da proposta de preço implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8666/93;

19.9 O CRA-DF poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes, mediante publicação na imprensa oficial (arts. 49 e 59, da Lei nº 8.666/93).

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do **CRA-DF**.

19.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, no endereço descrito no item 18.1 – Telefone nº (0XX61-4009-3334/3348) ou Fax.: (0XX61-4009-3399).

19.12 Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail, valter@cradf.org.br ou compras@cradf.org.br, ou por publicação, nos termos da legislação.

20 – DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer dúvidas do presente certame, será competente o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF.

20.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 com a redação dada pela Lei nº 9.854/99, de que não possui em seu quadro de pessoal profissionais menores de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do § 2.º, do art. 32, da Lei 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

Anexo V - Minuta do Termo Contratual;

Anexo VI – Sugestão de Cardápio

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CRA-DF****1) ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

1.1) Órgão Interessado: Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA-DF

1.2) Localização: SAUS, Quadra 6, Bloco "K", CEP 70070-915. Fone: (61) 4009 3320.

Fax: 4009 3399. E-mail: compras@cradf.org.br - Site: www.cradf.org.br

2) ÁREA INTERESSADA

Presidência e Setor de Desenvolvimento Profissional do CRA-DF.

3) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Adm Ronaclelia Miranda de Oliveira Brito

4) OBJETO

Contratação sob o regime de empreitada de empresa especializada na prestação de serviços de organização, secretaria e execução de eventos, com fornecimento de infra-estrutura, apoio operacional e logístico para realização dos mesmos de acordo com o planejamento anual do CRA-DF, conforme itens especificados no Anexo I do Edital.

5) JUSTIFICATIVA

O CRA-DF, Autarquia Federal criada para fiscalizar, regular e disciplinar o exercício da profissão do Administrador, acrescenta aos seus objetivos principais, o de unificar, promover e difundir a ciência da administração junto aos seus registrados, bem como junto às organizações públicas e privadas, e o faz por meio dos seus eventos institucionais, como reuniões, palestras, workshops, treinamentos, seminários e congressos, necessitando do apoio e infraestrutura necessária para a realização dos eventos institucionais.

6) FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do serviço, objeto deste termo tem amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

- 6.1. Serviços de coordenação geral, incluindo supervisão administrativa, logística e de serviços terceirizados, cerimonial e protocolo;
- 6.2. Os serviços serão prestados mediante apresentação pelos setores envolvidos à gerência do CRA-DF do pré-projeto, que definirá a quantidade e os recursos necessários para o planejamento operacional do evento;
- 6.3. Assessoria pré, durante e pós evento;
- 6.4. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização do evento;
- 6.5. Aluguel de espaço adequado para a realização do evento de acordo com a solicitação específica dos setores, que deverá ser formalizada por meio de contrato próprio até 30 (trinta) dias antes de cada evento;
- 6.6. Aluguel de estruturas, mobiliários e complementos necessários para montagem e instalação do espaço para a realização do evento, inclusive com o fornecimento de todo o apoio logístico para sua realização;
- 6.7. Serviços de apoio aos participantes do evento como receptivo, serviço de transporte e saúde quando solicitados pelos setores;
- 6.8. Aluguel de equipamentos e utilitários, conforme demanda dos setores
- 6.9. Contratação de serviços de decoração, fotografia, filmagem, equipamentos e outros serviços necessários para a plena realização do evento, conforme solicitação dos setores e especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.10. Prestação de contas de cada um dos eventos constando, relatórios e notas fiscais das aquisições, do



relatório deverá constar ocorrências, caso existam, reclamações recebidas durante o evento, nº de participantes, planilha constando os gastos e o montante utilizados, acompanhado das cópias das notas fiscais, nº de pessoas utilizadas e os itens necessários para a promoção do evento.

7) FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O CRA-DF comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, os serviços e outras orientações necessárias à organização do evento;

7.2 A licitante vencedora ficará responsável pelo planejamento e organização total do evento, fornecendo ou contratando todos os serviços e itens necessários, como previsto no Item 4, sendo remunerada pelo valor total daquele serviço prestado para realização do evento, incluindo taxas e impostos, até 10 (dez) dias úteis após o evento;

7.3 Considerar-se-á valor total do evento o valor discriminado na nota fiscal emitida pela licitante vencedora, considerando o disposto no item 8.5;

7.4 Os itens previstos no item 4 e outros de que o evento demandar serão fornecidos pela licitante vencedora que poderá subcontratar os serviços dentro do mesmo Lote na qual foi vencedora;

7.5 A licitante vencedora emitirá, em nome do CRA-DF, nota fiscal de todos os itens necessários para o evento, sendo discriminado separadamente e em conformidade com os valores registrados na proposta de preço. Fica expressamente vedada a emissão de notas fiscais por terceiros tendo por destinatário o CRA-DF;

7.6 No valor da nota fiscal deverá conter todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da prestação de serviços;

7.7 O relatório de que trata o item 7.10 deverá ser entregue até 10 (dez) dias após a realização do evento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as seguintes:

8.1 - Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas;

8.2 - Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente ao preposto;

8.3 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

8.4 - Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de pessoal;

8.5 - Zelar pela perfeita execução dos serviços;

8.6 - Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;

8.7 - Prestar os serviços de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

8.8 - Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que se verificar defeitos ou incorreções;

8.9 - Todo o local do evento deverá estar pronto, com os móveis em perfeito estado de utilização, no mínimo, com 8 (oito) horas antes do início;

8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-DF ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometidas;

8.11 - Manter no quadro regular de funcionários, durante a vigência do contrato, pessoal com mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços;

8.12 - À Proponente vencedora caberá, ainda:

8.12.1 Responder, em relação aos seus funcionários, pelas despesas necessárias à realização dos serviços, inclusive as relativas a:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas legalmente

8.12.2 A inadimplência da Proponente, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CRA-DF, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a Proponente vencedora, renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CRA-DF.

8.12.3 Entregar os serviços nos prazos e condições especificados, observando ainda o seguinte:

a) todos os prestadores de serviços deverão estar uniformizados e identificados com crachás (nome e função);

b) os prestadores de serviços deverão estar capacitados para os encargos de que serão incumbidos;

8.12.4 os equipamentos deverão estar em funcionamento e disponíveis durante o andamento do evento de que trata este Termo de Referência.

9) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – CRA-DF

As obrigações do CRA-DF são as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por um representante especialmente designado pela diretoria, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

II - Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

III - Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

IV - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

V - Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s);

VI - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CRA-DF.

10) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Projeto Básico, correrão à conta no orçamento do CRA-DF. Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.050.

11) DOS CUSTOS ESTIMADOS

11.1 O valor global estimado para o biênio 2018/2019, gastos com todos os produtos e serviços objeto da presente contratação é de aproximadamente R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

11.2 Esse valor poderá ser revisto, nos casos de alteração na política econômica e/ou de revisão no orçamento do CRA-DF;

11.3. A estimativa aproximada constitui-se em previsão dimensionada, não estando o CRA-DF obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

12) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, estabelecidos na Proposta final após os lances.

12.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

a. Os valores dos serviços de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vencedora;

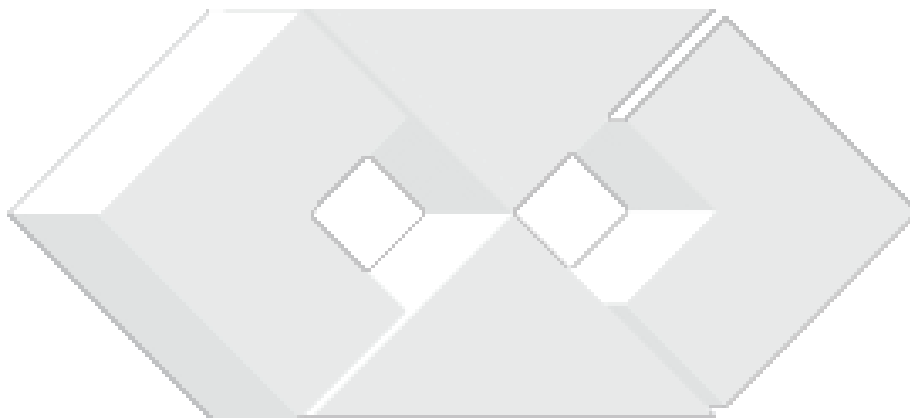
b. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços e atesto do setor competente;



- c. O pagamento será efetuado após a realização do evento, até o quinto dia útil, depois da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma da alínea anterior;

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante;
- 13.2 O não-comparecimento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta;
- 13.3 Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo;
- 13.4 Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.





ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO CRA-DF Nº 021/2018

LOTE 1						
a)SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estimada P/Ano	Valor Proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$
1	Apoio para serviços gerais (carregador)	Pessoa responsável pelo transporte de cargas e materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste mobiliário em estandes e outros serviços correlatos.	Diária de 8h	5	90,00	450,00
2	Auxiliar de Limpeza e Conservação	Profissional de limpeza e conservação, uniformizado e identificado, com material e com equipamentos necessários para a limpeza e conservação geral dos eventos.	Diária de 8h	10	100,00	1.000,00
3	Brigadista	Profissional uniformizado e devidamente qualificado, habilitado para o exercício de combate a incêndio, abandono de edificações e primeiros socorros, com todos os equipamentos necessários ao exercício da profissão de acordo com as normas vigentes.	Diária de 12 h	5	200,00	1.000,00
4	Coordenador de Evento	Profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob supervisão do contratante, responsável pela organização prévia e execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.	Diária de 8h	4	200,00	800,00
5	Garçom	Profissional uniformizado e devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom.	Diária de 8h	4	200,00	800,00
6	Intérprete em Línguas(tradução)	Profissional com experiência comprovada para a tradução simultânea na linguagem estrangeira Português/Inglês - Inglês / Português ,em nível avançado.	Hora	10	120,00	1.200,00
7	Intérprete em Libras	Profissional com experiência comprovada para a tradução simultânea na linguagem libras em nível avançado.	Diária 8h	4	400,00	1.600,00
8	Médico	Profissional preparado para atendimento de emergências, apresentando certificado do CRM	Hora	16	168,00	2.688,00
9	Manobrista	Disponibilização de profissional manobrista uniformizado com no mínimo 2 anos de carteira de habilitação ou empresa especializada no ramo.	Diária de 8h	15	100,00	1.500,00



10	Motoboy	Profissional para entrega rápida de documentos com moto, habilitado no mínimo de 2 anos, cabendo a empresa licitada assegurar que os critérios estabelecidos pela lei sejam respeitados pelo trabalhador.	Diária de 8h	2	100,00	200,00
11	Mestre de cerimônia	Profissional capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura e experiência. Profissional sujeito à aprovação do CRA-DF.	Diária de 6h	4	600,00	2.400,00
12	Operador (a) de Equipamentos Audiovisuais e som	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operação dos equipamentos audiovisuais, de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	4	100,00	400,00
13	Recepcionista Bilingue	Disponibilização de profissionais uniformizadas e capacitadas para a realização de serviços de recepção compreendendo apoio operacional ao evento. Sujeito à aprovação do CRA-DF.	Diária 8h	10	190,00	1.900,00
14	Recepcionista Português	Disponibilização de profissionais uniformizadas e capacitadas para a realização de serviços de recepção compreendendo apoio operacional ao evento. Sujeito à aprovação do CRA-DF.	Diária de 8h	20	140,00	2.800,00
15	Segurança (diurno e noturno)	Profissional uniformizado (terno) capacitado para realização de segurança desarmada diurna e noturna, com os equipamentos necessários para o desenvolvimento da função e com apresentação de nada consta da Polícia Civil e autorização da Polícia Federal.	Diária de 12h	10	200,00	2.000,00
16	Serviço de Fotografia Profissional Digital	Disponibilização de profissional fotógrafo com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, com entrega de material editado e tratado em CD-ROM.	Diária de 8h	2	500,00	1.000,00
17	Operador / Técnico de informática	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado para operar aplicativos de processamento de text, imagem, planilhas, banco de dados, efetuar configurações de rede, hardware, software e outros da área de TI.	Diária de 8h	4	100,00	400,00
18	Operador / Técnico de Som	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de técnico para todos os tipos sons, captação dos diálogos e sons incidentais e musicais de uma filmagem, som ambiente e sons em off, podendo também gravar quando requisitado e operar as mesas de som.	Diária de 8h	4	100,00	400,00
19	Operador / Técnico em Iluminação	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.	Diária de 8h	4	100,00	400,00
LOTE 1-a) SUBTOTAL SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS (itens 1 a 19)						22.938,00



b)EQUIPAMENTOS / MATERIAL DE CONSUMO / TRANSPORTE / ESPAÇO FÍSICO / OUTROS						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estimada P/Ano	Valor Proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$
20	Aparelho de TV LCD 42"	TV LCD de 42 polegadas (com ou sem pedestal para chão, mesa ou parede), entrada para UHF/VHF/CATV e tecnologia Full HD.	Diária	3	98,00	294,00
21	Apólice de Seguro	Apólice de Seguro Eventual com cobertura de responsabilidade civil para um público aproximado de 1.500 pessoas.	Unidade	1	3.000,00	3.000,00
22	Apontador para Multimídia	Passador / apresentador de slide PowerPoint de longo alcance, com laser on off/control pageup botão, pagedown botão, interruptor bloqueio/desbloqueio de mudar de bateria, transmissor de controle para apresentações sem fio.	Diária	4	18,00	72,00
23	Apresentação Cultural I	Contratação de profissional artistas, humoristas, malabaristas e outros.	Apresentação	2	1.100,00	2.200,00
24	Arranjo Floral I	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres ou tropicais. Sujeito a aprovação do CRA-DF.	Unitária	4	280,00	1.120,00
25	Arranjo Floral II	Arranjo floral médio para o púlpito em flores nobres e vaso com plantas naturais. Sujeito a aprovação do CRA-DF.	Unitária	4	290,00	1.160,00
26	Balcão de Recepção	Com prateleiras internas, com portas de correr, chaves e testeiras, com iluminação com 1,10 de altura por 0.55 de largura com MDF revestido com fórmica branca ou preta com banquetas.	M²/dia	20	110,00	2.200,00
27	Banner	Banner em lona vinílica, para fundo de palco (principal) e para porta de entrada, impressão em 4 cores, com acabamento em ilhós e corda, com estrutura de afiação para instalação em box truss.	M²/dia	200	48,40	9.680,00
28	Banner de sinalização I	Banner em lona vinílica, 4x4cores, medindo 1,20 X 1,60 m, para sinalização dos eventos e institucionais.	Unitário	10	110,00	1.100,00
29	Banner de sinalização II	Banner em lona vinílica, para fundo de palco (principal) e para porta de entrada, impressão em 4 cores, com acabamento em ilhós e corda, com estrutura de afiação para instalação em box trus.	M²/dia	40	40,00	1.600,00
30	Bebedouro	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema com resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão de 110 ou 220 v, conforme local e com suporte para copos descartáveis.	Diária	10	73,00	730,00
31	Bistrô	Bistrô com banquetas, cromado, com tampo de vidro com 4 (quatro) cadeiras por bistrô.	Diária	15	62,00	930,00
32	Cadeira I	Cadeira estofada sem braço.	Diária	1000	5,00	5.000,00
33	Cadeira II	Cadeira estofada com braço.	Diária	50	8,00	400,00



34	Comenda	Comenda , com base a ser definida pelo CRA, bem como a arte e o material utilizado, com a logo institucional do CRA-DF. (acrílico, ferro, bronze, mármore).	Unitário	10	275,00	2.750,00
35	Computador Notebook	Processador mínimo Core Duo similar 1,66GHz, memória 2Gb, disco de 80Gb, mouse externo com padmouse, modem e placa de rede wireless, dois (2) drivers gravador de CD e DVD; monitor LCD de 17 polegadas. Softwares – Windows XP, Vista e Windows 7, Office Professional 2010 e 2007 aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader, com estabilizador compatível e equipamentos acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas.	Unitário	16	120,00	1.920,00
36	Conjunto de Mastro para bandeira	Conjunto de Mastro para bandeiras em madeira ou aço cromado, tamanho padrão oficial da bandeira, com ponteiros, para no mínimo 3 (três) bandeiras (Bandeira Nacional, Bandeira do DF e Bandeira do CRA-DF).	Diária	2	43,00	86,00
37	Edição de Registro Geral de Evento	Entrega de 1 máster com até 2 DVDs, com duração mínima de 1 hora.	Hora	1	137,50	137,50
38	Estande	Instalação e desmontagem de estandes 3 x 3 M ² , laminados TS; painel e testeira colorida frontal; nome do expositor em caixa alta; iluminação tipo spot, carpete, com mesa redonda de vidro e 04(quatro) cadeiras acolchoadas, tomadas com ponto elétrico e de internet.	Unidade	10	510,00	5.100,00
39	Estande Especial	Desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, lay-out, criação, montagem, instalação e desmontagem, carpetado, com sofá de 3 (três) e 2 (dois lugares) e frigobar; ambiente refrigerado, conforme orientações específicas e técnicas que atenda as necessidades do evento, com supervisão do CRA-DF.	M ² /dia	10	205,00	2.050,00
40	Estrutura de Box truss	Montagem de estrutura para fundo de palco em metal, tipo back-drop para afiação de banner (Box Truss), sustentação de equipamentos e montagem de sinalização.	M ² / dia	100	48,00	4.800,00
41	Frigobar	Refrigerador em excelente estado de conservação, para pequenos ambientes, com capacidade de armazenamento no mínimo 80 litros. Com selo Procel de eficiência energética. 220 volts.	Diária	2	70,00	140,00
42	Gerador de Energia	Gerador de energia, com todo cabeamento, para aplicação em sistema de emergência de energia, 12 horas de funcionamento ininterruptos, capacidade de no mínimo 500 KVA.	Diária	2	1.925,00	3.850,00
43	Hospedagem I	Hotel na categoria de 05 estrelas, diárias com: café da manhã, taxa de serviço incluso almoço e jantar, perto do local do evento.	Diária	7	450,00	3.150,00



44	Impressora laser	Impressora a laser que imprima ao menos 20 ppm. Deve possuir conexão direta com rede e via wireless.	Unitário	2	190,00	380,00
45	Kit para tradução simultânea para até 1.000 pessoas	Composto de transmissor rádio receptores, fones de ouvido, operador e recepcionistas para distribuição e controle dos fones de ouvido.	Diária	2	500,00	1.000,00
46	Lixeira	Lixeira com capacidade para 50l.	Unitário	10	6,00	60,00
47	Locação de Salas de Apoio	Espaço Físico com cadeiras para até 150 lugares.	Unitário	5	800,00	4.000,00
48	Mesa I	De reunião para até 8 pessoas, desmontável, redonda com tampo forrado com fórmica .	Diária	130	12,00	1.560,00
49	Mesa II	Mesa de 2 (dois) lugares.	Diária	5	7,00	35,00
50	Locação de Blimps	Balões publicitários com formato redondo, confeccionado em PVC, com 2,5 a 3 metros de diâmetro, arte final a ser definida pelo CRA-DF	Diária	2	1.350,00	2.700,00
51	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL.	Diária	12	48,00	576,00
52	Microfone de Lapela	Microfone de lapela sem fio com bateria e homologado pela ANATEL.	Diária	1	41,00	41,00
53	Microfone Gooseneck	Microfone tipo Gooseneck para mesa ou púlpito.	Diária	1	41,00	41,00
54	Móveis I	Sofá de 3 (três) lugares em tecido ou couro, 2 (duas) poltronas em tecido ou couro, tapete grande, mesa de centro e lateral em vidro com pés em alumínio ou madeira (dois conjuntos um para dois ambientes).	Diária	6	180,00	1.080,00
55	Móveis II	Sofá de 02(dois) lugares , (duas) poltronas em tecido ou couro, tapete grande, mesa de centro e lateral em vidro com pés em alumínio ou madeira (dois conjuntos um para dois ambientes).	Diária	6	150,00	900,00
56	Palco Praticável	Palco de 10 x 4m ² com 60 cm de altura	m ²	50	40,00	2.000,00
57	Painel BackDrop	Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo CRA-DF.	Unitária	2	990,00	1.980,00
58	Poltrona Individual	Poltrona Individual com braço acolchoado	Unitária	10	25,00	250,00
59	Ponto de Internet	Serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 3G, incluído os serviços de provedor, cabeamento (se houver) e ponto.	Ponto/p or dia	30	52,00	1.560,00
60	Puff	Puff de couro sintético, 45cm x 45 cm, com 50 cm de altura.	Diária	20	22,00	440,00
61	Projeto Multimídia I	Projeto de 5000 ANSI lumens de saída de luz, compatíveis com imagens tridimensionais, com controle remoto e cabos de conexão.	Diária	4	280,00	1.120,00



62	Projektor Multimídia III	Projektor de 10000 ANSIlumens de saída de luz, e/ou acima, compatíveis com imagens tridimensionais, com controle remoto e cabos de conexão.	Diária	4	380,00	1.520,00
63	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Diária	2	137,50	275,00
64	Paisagismo	Plantas ornamentais para decoração	Diária	10	98,00	980,00
65	Serviço de Filmagem com técnico e edição final	Para cobertura e gravação dos eventos institucionais do CRA-DF, compreendendo profissional com experiência, com todo maquinário completo (filmadora, tripé, iluminação, cabos, e outros materiais necessários para a execução dos serviços), com transmissão ao vivo para telão e posterior entrega do material editado em DVD.	Diária	2	920,00	1.840,00
66	Sistema de Iluminação I	Sistema de iluminação completo com no mínimo: mesa de no mínimo 24 vias, 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED; mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais) iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a platéia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, impar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQL e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 3.000 pessoas.	Diária	2	2.420,00	4.840,00
67	Sistema de gerenciamento de inscrições	Módulo para gerenciamento de inscrições de até 2500 (duas mil e quinhentos) pessoas por evento; Acesso simultâneo da base de dados com tecnologia cliente/servidor e ambiente WEB; Banco de Dados de pequena a média capacidade de armazenamento; Entrada de dados de identificação do evento; Entrada de dados de datas e horários; Confirmação de inscrição por e-mail ou WEB; Entrada de dados financeiro (valor monetário, valor da inscrição por extenso, data da inscrição, data confirmação do pagamento, forma de pagamento e forma de confirmação de inscrição); Alteração e exclusão de dados; Emissão de listas de presenças; Emissão de crachás de identificação dos participantes; Emissão de etiquetas para correspondência; Emissão de certificados de participação; Emissão de relatórios de participantes; Emissão de relatórios de financeiro; Emissão Relatório Final do evento.	Módulo / Evento	2	1.600,00	3.200,00



68	Sistema de Sonorização I	Serviço de Sonorização completo, montagem utilização e desmontagem, para palestras e para shows, composto de no mínimo: mesa máster de som com no mínimo 36 canais; mixer - console 48 canais, com equalização em 4 bandas paramétricas, auxiliares; equalizadores; amplificadores; retornos, inclusive amplificadores (cubos); recurso de voz; compressor; processador; caixas acústicas com tripé e demais equipamentos correlatos; serviço de gravação do evento em CD, disponibilizando uma matriz em CD - com operadores e todos os complementos necessários para o bom funcionamento da sonorização nos eventos para até 3.000 pessoas.	Diária	2	2.750,00	5.500,00
69	Tela de Projeção de 100"	Tela de projeção de 100 polegadas retrátil (1,80 x 1,80m, com suporte metálico (tripé).	Unitária	6	99,00	594,00
70	Tela de Projeção de 400"	Telade projeção 400 polegadas "Cinefold" (6 x 7m) com suporte metálico ou box truss.	Unitária	4	145,00	580,00
71	Toalha de Mesa	Toalhas de mesa branca ou colorida, quadrada, retangular ou redonda.	M²/dia	180	10,00	1.800,00
72	Torretas cromadas	Torretas para isolamento (pedestais cromados com cordão de isolamento retrátil).	Unitária	10	28,00	280,00
73	Tóten de fotografia	Tóten de fotografia sinalizado com o tema do evento, com promotora, kit de fotografia de no mínimo 500 fotos, com software compatível, com operador.	Diária	2	550,00	1.100,00
74	Tóten de sinalização	Estrutura de médio porte confeccionadas com tubo metálico e fechamento em lona ou chapa de vários tipos (a ser definido pelo CRA), com iluminação, revestido, aplicação da logomarca do CRA, cores a ser definida pelo CRA.	Unitário	8	137,50	1.100,00
75	Tóten Interativo	Tóten interativo em acrílico, tela touch screen, com base de sustentação cromada, com aplicação de logomarcas, com instalação software para funcionamento, com operador.	Diária	2	R\$ 600,00	1.200,00
76	Tripé para banners	Disponibilizado nas cores preta ou cromado, ajustáveis para banners de até 2,40m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripé desmontável.	Unitário	12	20,00	240,00
77	UTI MÓVEL	UTI Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e traumas, liderada por Médico Intensivista, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros.	Diária	1	1.500,00	1.500,00
78	Ônibus	Com motorista portando celular),veículo com direção hidráulica,combustível,ar-condicionado,tipo executivo,seguro total,sistema de sonorização,banheiro,frigobar.As despesas com estadia e alimentação do motorista ocorrerão por conta da contratada.Quantidade de 45(quarenta e cinco) passageiros.	Diária	10	1.200,00	12.000,00
LOTE 1 -b)SUBTOTAL EQUIPAMENTOS / MATERIAL DE CONSUMO / TRANSPORTE / ESPAÇO FÍSICO / OUTROS (itens 20 a 78)						111.741,50



LOTE 2						
LOTE 2 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estimada P/Ano	Valor Proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$
79	Bolsa ecobag	Confecção de eco bags em nylon 600, medindo 40x35x12 cm, com fechamento em botão de imã, ou velcro, alças em fita de nylon de 30 mm, e bolso interno, fechamento em zíper, com aplicação da logo em silk.	Unitário	1.000	18,00	18.000,00
80	Caneta metálica com estojo	Caneta luxo, retrátil, acabamento em laca, parte inferior (preta), parte superior cromada e detalhes dourados Mecanismo twist (acionamento de carga ao girar a parte superior), carga esferográfica, tinta azul, com a logo aplicada, individualmente em estojo e garantia de 1 (um) ano.	Unitário	50	27,75	1.387,50
81	Caneta plástica	Caneta esferográfica retrátil, tamanho 135 x 14 mm, acionamento de pressão no pulsador, corpo plástico cinza metálico. Clip, acionador e ponteira de metal na cor prata, personalizada na cor azul, com apoio emborrachado na cor azul, gravação silkscreen em uma cor e acondicionada em saco plástico individual.	Unitário	1.000	1,90	1.900,00
82	Insígnias da profissão (PIN)	Alfinete de lapela de metal recortado, (resinado ou metalizado), esmaltado a duas cores, contendo a logo do CRA-DF (arte própria) e fecho de metal (borboleta) no verso, tamanho 15x10mm, embalados individualmente em saquinhos de plásticos transparentes	Unidade	3.000	1,75	5.250,00
LOTE 2-SUBTOTAL DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 79 a 82)						26.537,50
LOTE 3						
LOTE 3 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estimada P/Ano	Valor proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$
83	Água mineral em Garrafão 20 L	Água Mineral em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis, água natural e gelada.	Unidade	50	10,00	500,00
84	Água mineral em garrafa pet de 330 ml	Água Mineral em garrafa pet de 330 ml, natural e gelada, com e sem gás.	Unidade	100	1,50	150,00
85	Almoço	Compreendendo, 02 opções de pratos frios; 03 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; 1 opção de massa; Sobremesa composta de, no mínimo 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; sucos de fruta (02 tipos); água mineral (com e sem gás); café; chá; refrigerantes (02 tipos, normal e diet. ou light), com serviço de garçom, de acordo com o cardápio constante do anexo.	por pessoa	500	48,00	24.000,00



86	Coffee break	Compreendendo 02 refrigerantes, café, chá, leite, pão de queijo, sanduiches e bolo.	por pessoa	500	8,90	4.450,00
87	Coffee break I	Compreendendo, no mínimo, 02(três) tipos de suco de fruta, café, leite quente, chá, refrigerantes (02 tipos, normal e diet/light), salgados de forno (02 tipos), salgado frito (01 tipo), (02 tipos) de bolos.* Bebidas e alimentos devem ser servidos em material – louças, copos, taças, talheres de alta qualidade.	por pessoa	500	17,90	8.950,00
88	Coffee break II	Compreendendo, no mínimo, 03(três) tipos de suco de fruta, café, leite quente, chá, refrigerantes (02 tipos, normal e diet/light), pão de queijo, enroladinho (03 tipos), tortas salgadas (02 tipos), coxinha, mini-pizza, croissant, salada de frutas com no mínimo 4 (quatro) tipos de frutas da estação, salgados fritos (03 tipos), salgados de forno (03 tipos), bolos (02 tipos).* Bebidas e alimentos devem ser servidos em material – louças, copos, taças, talheres de alta qualidade.	por pessoa	1.000	18,90	18.900,00
89	Jantar	Compreendendo, 02 opções de pratos frios; 03 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; 1 opção de massa; Sobremesa composta de, no mínimo 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; sucos de fruta (02 tipos); água mineral (com e sem gás); café; chá; refrigerantes (02 tipos, normal e diet ou light), de acordo com o cardápio constante do anexo.	por pessoa	200	63,75	12.750,00
90	Máquina automática múltipla de café	Máquina múltipla de café expresso, café com leite, cappuccino, chocolate, chá, com mesa de apoio para produtos: copo descartável; misturador; adoçantes/açúcar em sachês, para consumo mínimo de 700 doses por dia.	Diária	4	450,00	1.800,00
LOTE 3 - SUBTOTAL ALIMENTAÇÃO (itens 83 a 90)						71.500,00

SUBTOTAIS DOS LOTES

LOTE 1	SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS (itens 01 a 19)	22.938,00
	SUBTOTAL EQUIPAMENTOS/TRANSPORTE/OUTROS (itens 20 A 78)	111.741,50
LOTE 2	SUBTOTAL MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 79 a 82)	26.537,50
LOTE 3	SUBTOTAL ALIMENTAÇÃO (itens 83 a 90)	71.500,00
TOTAL GERAL (LOTES: 1 + 2 + 3)		232.717,00

Adm Ronaclélia Miranda Brito
CRA-DF nº 026792
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional

**ANEXO II –
Proposta de Preços.**

LOTE 1						
a)SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estima da P/Ano	Valor Proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$
1	Apoio para serviços gerais (carregador)	Pessoa responsável pelo transporte de cargas e materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste mobiliário em estandes e outros serviços correlatos.	Diária de 8h	5	0,00	0,00
2	Auxiliar de Limpeza e Conservação	Profissional de limpeza e conservação, uniformizado e identificado, com material e com equipamentos necessários para a limpeza e conservação geral dos eventos.	Diária de 8h	10	0,00	0,00
3	Brigadista	Profissional uniformizado e devidamente qualificado, habilitado para o exercício de combate a incêndio, abandono de edificações e primeiros socorros, com todos os equipamentos necessários ao exercício da profissão de acordo com as normas vigentes.	Diária de 12 h	5	0,00	0,00
4	Coordenador de Evento	Profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob supervisão do contratante, responsável pela organização prévia e execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.	Diária de 8h	4	0,00	0,00
5	Garçom	Profissional uniformizado e devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom.	Diária de 8h	4	0,00	0,00
6	Intérprete em Línguas(tradução)	Profissional com experiência comprovada para a tradução simultânea na linguagem estrangeira Português/Inglês - Inglês / Português ,em nível avançado.	Hora	10	0,00	0,00
7	Intérprete em Libras	Profissional com experiência comprovada para a tradução simultânea na linguagem libras em nível avançado.	Diária 8h	4	0,00	0,00
8	Médico	Profissional preparado para atendimento de emergências, apresentando certificado do CRM	Hora	16	0,00	0,00
9	Manobrista	Disponibilização de profissional manobrista uniformizado com no mínimo 2 anos de carteira de habilitação ou empresa especializada no ramo.	Diária de 8h	15	0,00	0,00
10	Motoboy	Profissional para entrega rápida de documentos com moto, habilitado no mínimo de 2 anos, cabendo a empresa licitada assegurar que os critérios estabelecidos pela lei sejam respeitados pelo trabalhador.	Diária de 8h	2	0,00	0,00



11	Mestre de cerimônia	Profissional capacitado para conduzir o cerimonial dos eventos com desenvoltura e experiência. Profissional sujeito à aprovação do CRA-DF.	Diária de 6h	4	0,00	0,00
12	Operador (a) de Equipamentos Audiovisuais e som	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operação dos equipamentos audiovisuais, de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	Diária de 8h	4	0,00	0,00
13	Recepcionista Bilingue	Disponibilização de profissionais uniformizadas e capacitadas para a realização de serviços de recepção compreendendo apoio operacional ao evento. Sujeito à aprovação do CRA-DF.	Diária 8h	10	0,00	0,00
14	Recepcionista Português	Disponibilização de profissionais uniformizadas e capacitadas para a realização de serviços de recepção compreendendo apoio operacional ao evento. Sujeito à aprovação do CRA-DF.	Diária de 8h	20	0,00	0,00
15	Segurança (diurno e noturno)	Profissional uniformizado (terno) capacitado para realização de segurança desarmada diurna e noturna, com os equipamentos necessários para o desenvolvimento da função e com apresentação de nada consta da Polícia Civil e autorização da Polícia Federal.	Diária de 12h	10	0,00	0,00
16	Serviço de Fotografia Profissional Digital	Disponibilização de profissional fotógrafo com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, com entrega de material editado e tratado em CD-ROM.	Diária de 8h	2	0,00	0,00
17	Operador / Técnico de informática	Profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado para operar aplicativos de processamento de text, imagem, planilhas, banco de dados, efetuar configurações de rede, hardware, software e outros da área de TI.	Diária de 8h	4	0,00	0,00
18	Operador / Técnico de Som	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de técnico para todos os tipos sons, captação dos diálogos e sons incidentais e musicais de uma filmagem, som ambiente e sons em off, podendo também gravar quando requisitado e operar as mesas de som.	Diária de 8h	4	0,00	0,00
19	Operador / Técnico em Iluminação	Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.	Diária de 8h	4	0,00	0,00
LOTE 1-a) SUBTOTAL SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS (itens 1 a 19)						0,00
b) EQUIPAMENTOS / MATERIAL DE CONSUMO / TRANSPORTE / ESPAÇO FÍSICO / OUTROS						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estima da P/Ano	Valor Proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$



20	Aparelho de TV LCD 42"	TV LCD de 42 polegadas (com ou sem pedestal para chão, mesa ou parede), entrada para UHF/VHF/CATV e tecnologia Full HD.	Diária	3	0,00	0,00
21	Apólice de Seguro	Apólice de Seguro Eventual com cobertura de responsabilidade civil para um público aproximado de 1.500 pessoas.	Unidade	1	0,00	0,00
22	Apontador para Multimídia	Passador / apresentador de slide PowerPoint de longo alcance, com laser on/off/controle pageup botão, pagedown botão, interruptor bloqueio/desbloqueio de mudar de bateria, transmissor de controle para apresentações sem fio.	Diária	4	0,00	0,00
23	Apresentação Cultural I	Contratação de profissional artistas, humoristas, malabaristas e outros.	Apresentação	2	0,00	0,00
24	Arranjo Floral I	Arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres ou tropicais. Sujeito a aprovação do CRA-DF.	Unitária	4	0,00	0,00
25	Arranjo Floral II	Arranjo floral médio para o púlpito em flores nobres e vaso com plantas naturais. Sujeito a aprovação do CRA-DF.	Unitária	4	0,00	0,00
26	Balcão de Recepção	Com prateleiras internas, com portas de correr, chaves e testeiras, com iluminação com 1,10 de altura por 0,55 de largura com MDF revestido com fórmica branca ou preta com banquetas.	M ² /dia	20	0,00	0,00
27	Banner	Banner em lona vinílica, para fundo de palco (principal) e para porta de entrada, impressão em 4 cores, com acabamento em ilhós e corda, com estrutura de afiação para instalação em box truss.	M ² /dia	200	0,00	0,00
28	Banner de sinalização I	Banner em lona vinílica, 4x4cores, medindo 1,20 X 1,60 m, para sinalização dos eventos e institucionais.	Unitário	10	0,00	0,00
29	Banner de sinalização II	Banner em lona vinílica, para fundo de palco (principal) e para porta de entrada, impressão em 4 cores, com acabamento em ilhós e corda, com estrutura de afiação para instalação em box truss.	M ² /dia	40	0,00	0,00
30	Bebedouro	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema com resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão de 110 ou 220 v, conforme local e com suporte para copos descartáveis.	Diária	10	0,00	0,00
31	Bistrô	Bistrô com banquetas, cromado, com tampo de vidro com 4 (quatro) cadeiras por bistrô.	Diária	15	0,00	0,00
32	Cadeira I	Cadeira estofada sem braço.	Diária	1000	0,00	0,00
33	Cadeira II	Cadeira estofada com braço.	Diária	50	0,00	0,00
34	Comenda	Comenda, com base a ser definida pelo CRA, bem como a arte e o material utilizado, com a logo institucional do CRA-DF. (acrílico, ferro, bronze, mármore).	Unitário	10	0,00	0,00
35	Computador Notebook	Processador mínimo Core Duo similar 1,66GHz, memória 2Gb, disco de 80Gb, mouse externo com padmouse, modem e placa de rede wireless, dois (2) drivers gravador de CD e	Unitário	16	0,00	0,00



		DVD; monitor LCD de 17 polegadas. Softwares – Windows XP, Vista e Windows 7, Office Professional 2010 e 2007 aplicativos ZIP, Acrobat Reader, Flash Reader, com estabilizador compatível e equipamentos acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas.				
36	Conjunto de Mastro para bandeira	Conjunto de Mastro para bandeiras em madeira ou aço cromado, tamanho padrão oficial da bandeira, com ponteiros, para no mínimo 3 (três) bandeiras (Bandeira Nacional, Bandeira do DF e Bandeira do CRA-DF).	Diária	2	0,00	0,00
37	Edição de Registro Geral de Evento	Entrega de 1 máster com até 2 DVDs, com duração mínima de 1 hora.	Hora	1	0,00	0,00
38	Estande	Instalação e desmontagem de estandes 3 x 3 M ² , laminados TS; painel e testeira colorida frontal; nome do expositor em caixa alta; iluminação tipo spot, carpete, com mesa redonda de vidro e 04(quatro) cadeiras acolchoadas, tomadas com ponto elétrico e de internet.	Unidade	10	0,00	0,00
39	Estande Especial	Desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, lay-out, criação, montagem, instalação e desmontagem, carpetado, com sofá de 3 (três) e 2 (dois lugares) e frigobar; ambiente refrigerado, conforme orientações específicas e técnicas que atenda as necessidades do evento, com supervisão do CRA-DF.	M ² /dia	10	0,00	0,00
40	Estrutura de Box truss	Montagem de estrutura para fundo de palco em metal, tipo back-drop para afiação de banner (Box Truss), sustentação de equipamentos e montagem de sinalização.	M ² / dia	100	0,00	0,00
41	Frigobar	Refrigerador em excelente estado de conservação, para pequenos ambientes, com capacidade de armazenamento no mínimo 80 litros. Com selo Procel de eficiência energética. 220 volts.	Diária	2	0,00	0,00
42	Gerador de Energia	Gerador de energia, com todo cabeamento, para aplicação em sistema de emergência de energia, 12 horas de funcionamento ininterruptos, capacidade de no mínimo 500 KVA.	Diária	2	0,00	0,00
43	Hospedagem	Hotel na categoria de 05 estrelas, diárias com: café da manhã, taxa de serviço incluso almoço e jantar, perto do local do evento.	Diária	7	0,00	0,00
44	Impressora laser	Impressora a laser que imprima ao menos 20 ppm. Deve possuir conexão direta com rede e via wireless.	Unitário	2	0,00	0,00
45	Kit para tradução simultânea para até 1.000 pessoas	Composto de transmissor rádio receptores, fones de ouvido, operador e recepcionistas para distribuição e controle dos fones de ouvido.	Diária	2	0,00	0,00
46	Lixeira	Lixeira com capacidade para 50l.	Unitário	10	0,00	0,00
47	Locação de Salas de Apoio	Espaço Físico com cadeiras para até 150 lugares.	Unitário	5	0,00	0,00



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

27

48	Mesa I	De reunião para até 8 pessoas, desmontável, redonda com tampo forrado com fórmica .	Diária	130	0,00	0,00
49	Mesa II	Mesa de 2 (dois) lugares.	Diária	5	0,00	0,00
50	Locação de Blimps	Balões publicitários com formato redondo, confeccionado em PVC, com 2,5 a 3 metros de diâmetro, arte final a ser definida pelo CRA-DF	Diária	2	0,00	0,00
51	Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL.	Diária	12	0,00	0,00
52	Microfone de Lapela	Microfone de lapela sem fio com bateria e homologado pela ANATEL.	Diária	1	0,00	0,00
53	Microfone Gooseneck	Microfone tipo Gooseneck para mesa ou púlpito.	Diária	1	0,00	0,00
54	Móveis I	Sofá de 3 (três) lugares em tecido ou couro, 2 (duas) poltronas em tecido ou couro, tapete grande, mesa de centro e lateral em vidro com pés em alumínio ou madeira (dois conjuntos um para dois ambientes).	Diária	6	0,00	0,00
55	Móveis II	Sofá de 02(dois) lugares , (duas) poltronas em tecido ou couro, tapete grande, mesa de centro e lateral em vidro com pés em alumínio ou madeira (dois conjuntos um para dois ambientes).	Diária	6	0,00	0,00
56	Palco Praticável	Palco de 10 x 4m ² com 60 cm de altura	m ²	50	0,00	0,00
57	Painel BackDrop	Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo CRA-DF.	Unitária	2	0,00	0,00
58	Poltrona Individual	Poltrona Individual com braço acolchoado	Unitária	10	0,00	0,00
59	Ponto de Internet	Serviço de internet dedicada com velocidade mínima de 3G, incluído os serviços de provedor, cabeamento (se houver) e ponto.	Ponto/po r dia	30	0,00	0,00
60	Puff	Puff de couro sintético, 45cm x 45 cm, com 50 cm de altura.	Diária	20	0,00	0,00
61	Projektor Multimídia I	Projektor de 5000 ANSI lumens de saída de luz, compatíveis com imagens tridimensionais, com controle remoto e cabos de conexão.	Diária	4	0,00	0,00
62	Projektor Multimídia III	Projektor de 10000 ANSIlumens de saída de luz, e/ou acima, compatíveis com imagens tridimensionais, com controle remoto e cabos de conexão.	Diária	4	0,00	0,00
63	Púlpito	Para apresentação, em acrílico com tomadas para passagem de energia elétrica e ligação de notebook.	Diária	2	0,00	0,00
64	Paisagismo	Plantas ornamentais para decoração	Diária	10	0,00	0,00



65	Serviço de Filmagem com técnico e edição final	Para cobertura e gravação dos eventos institucionais do CRA-DF, compreendendo profissional com experiência, com todo maquinário completo (filmadora, tripé, iluminação, cabos, e outros materiais necessários para a execução dos serviços), com transmissão ao vivo para telão e posterior entrega do material editado em DVD.	Diária	2	0,00	0,00
66	Sistema de Iluminação I	Sistema de iluminação completo com no mínimo: mesa de no mínimo 24 vias, 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED; mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais) iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a platéia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, impar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQL e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 3.000 pessoas.	Diária	2	0,00	0,00
67	Sistema de gerenciamento de inscrições	Módulo para gerenciamento de inscrições de até 2500 (duas mil e quinhentos) pessoas por evento; Acesso simultâneo da base de dados com tecnologia cliente/servidor e ambiente WEB; Banco de Dados de pequena a média capacidade de armazenamento; Entrada de dados de identificação do evento; Entrada de dados de datas e horários; Confirmação de inscrição por e-mail ou WEB; Entrada de dados financeiro (valor monetário, valor da inscrição por extenso, data da inscrição, data confirmação do pagamento, forma de pagamento e forma de confirmação de inscrição); Alteração e exclusão de dados; Emissão de listas de presenças; Emissão de crachás de identificação dos participantes; Emissão de etiquetas para correspondência; Emissão de certificados de participação; Emissão de relatórios de participantes; Emissão de relatórios de financeiro; Emissão Relatório Final do evento.	Módulo / Evento	2	0,00	0,00



68	Sistema de Sonorização I	Serviço de Sonorização completo, montagem utilização e desmontagem, para palestras e para shows, composto de no mínimo: mesa máster de som com no mínimo 36 canais; mixer - console 48 canais, com equalização em 4 bandas paramétricas, auxiliares; equalizadores; amplificadores; retornos, inclusive amplificadores (cubos); recurso de voz; compressor; processador; caixas acústicas com tripé e demais equipamentos correlatos; serviço de gravação do evento em CD, disponibilizando uma matriz em CD - com operadores e todos os complementos necessários para o bom funcionamento da sonorização nos eventos para até 3.000 pessoas.	Diária	2	0,00	0,00
69	Tela de Projeção de 100"	Tela de projeção de 100 polegadas retrátil (1,80 x 1,80m, com suporte metálico (tripé).	Unitária	6	0,00	0,00
70	Tela de Projeção de 400"	Telade projeção 400 polegadas "Cinefold" (6 x 7m) com suporte metálico ou box truss.	Unitária	4	0,00	0,00
71	Toalha de Mesa	Toalhas de mesa branca ou colorida, quadrada, retangular ou redonda.	M ² /dia	180	0,00	0,00
72	Torretas cromadas	Torretas para isolamento (pedestais cromados com cordão de isolamento retrátil).	Unitária	10	0,00	0,00
73	Tóten de fotografia	Tóten de fotografia sinalizado com o tema do evento, com promotora, kit de fotografia de no mínimo 500 fotos, com software compatível, com operador.	Diária	2	0,00	0,00
74	Tóten de sinalização	Estrutura de médio porte confeccionadas com tubo metálico e fechamento em lona ou chapa de vários tipos (a ser definido pelo CRA), com iluminação, revestido, aplicação da logomarca do CRA, cores a ser definida pelo CRA.	Unitário	8	0,00	0,00
75	Tóten Interativo	Tóten interativo em acrílico, tela touch screen, com base de sustentação cromada, com aplicação de logomarcas, com instalação software para funcionamento, com operador.	Diária	2	0,00	0,00
76	Tripé para banners	Disponibilizado nas cores preta ou cromado, ajustáveis para banners de até 2,40m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripé desmontável.	Unitário	12	0,00	0,00
77	UTI MÓVEL	UTI Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e traumas, liderada por Médico Intensivista, com apoio de Técnico de Enfermagem e Motorista treinado em primeiros socorros.	Diária	1	0,00	0,00
78	Ônibus	Com motorista portando celular),veículo com direção hidráulica,combustível,ar-condicionado,tipo executivo,seguro total,sistema de sonorização,banheiro,frigobar.As despesas com estadia e alimentação do motorista ocorrerão por conta da contratada.Quantidade de 45(quarenta e cinco) passageiros.	Diária	10	0,00	0,00



LOTE 1 -b)SUBTOTAL EQUIPAMENTOS / MATERIAL DE CONSUMO / TRANSPORTE / ESPAÇO FÍSICO / OUTROS (itens 20 a 78)	0,00
---	-------------

LOTE 2						
LOTE 2 -MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estima da P/Ano	Valor Proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$
79	Bolsa ecobag	Confecção de eco bags em nylon 600, medindo 40x35x12 cm, com fechamento em botão de imã, ou velcro, alças em fita de nylon de 30 mm, e bolso interno, fechamento em zíper, com aplicação da logo em silk.	Unitário	1.000	0,00	0,00
80	Caneta metálica com estojo	Caneta luxo, retrátil, acabamento em laca, parte inferior (preta), parte superior cromada e detalhes dourados Mecanismo twist (acionamento de carga ao girar a parte superior), carga esferográfica , tinta azul, com a logo aplicada, individualmente em estojo e garantia de 1 (um) ano.	Unitário	50	0,00	0,00
81	Caneta plástica	Caneta esferográfica retrátil, tamanho 135 x 14 mm, acionamento de pressão no pulsador, corpo plástico cinza metálico. Clip, acionador e ponteira de metal na cor prata, personalizada na cor azul, com apoio emborrachado na cor azul, gravação silkscreen em uma cor e acondicionada em saco plástico individual.	Unitário	1.000	0,00	0,00
82	Insígnias da profissão (PIN)	Alfinete de lapela de metal recortado, (resinado ou metalizado), esmaltado a duas cores, contendo a logo do CRA-DF (arte própria) e fecho de metal (borboleta) no verso, tamanho 15x10mm, embalados individualmente em saquinhos de plásticos transparentes	Unidade	3.000	0,00	0,00
LOTE 2-SUBTOTAL DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 79 a 82)						0,00

LOTE 3						
LOTE 3 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	Identificação	Discriminação	Unidade de Medida	Quant. Estima da P/Ano	Valor proposto p/ Unidade R\$	Valor Total R\$
83	Água mineral em Garrafão 20 L	Água Mineral em garrafão de 20 litros, base com torneira e copos plásticos descartáveis, água natural e gelada.	Unidade	50	0,00	0,00
84	Água mineral em garrafa pet de 330 ml	Água Mineral em garrafa pet de 330 ml, natural e gelada, com e sem gás.	Unidade	100	0,00	0,00



85	Almoço	Compreendendo, 02 opções de pratos frios; 03 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; 1 opção de massa; Sobremesa composta de, no mínimo 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; sucos de fruta (02 tipos); água mineral (com e sem gás); café; chá; refrigerantes (02 tipos, normal e diet. ou light), com serviço de garçom, de acordo com o cardápio constante do anexo.	por pessoa	500	0,00	0,00
86	Coffee breack	Compreendendo 02 refrigerantes, café, chá, leite, pão de queijo, sanduiches e bolo.	por pessoa	500	0,00	0,00
87	Coffee break I	Compreendendo, no mínimo, 02(três) tipos de suco de fruta, café, leite quente, chá, refrigerantes (02 tipos, normal e diet/light), salgados de forno (02 tipos), salgado frito (01 tipo), (02 tipos) de bolos.* Bebidas e alimentos devem ser servidos em material – louças, copos, taças, talheres de alta qualidade.	por pessoa	500	0,00	0,00
88	Coffee break II	Compreendendo, no mínimo, 03(três) tipos de suco de fruta, café, leite quente, chá, refrigerantes (02 tipos, normal e diet/light), pão de queijo, enroladinho (03 tipos), tortas salgadas (02 tipos), coxinha, mini-pizza, croissant, salada de frutas com no mínimo 4 (quatro) tipos de frutas da estação, salgados fritos (03 tipos), salgados de forno (03 tipos), bolos (02 tipos).* Bebidas e alimentos devem ser servidos em material – louças, copos, taças, talheres de alta qualidade.	por pessoa	1.000	0,00	0,00
89	Jantar	Compreendendo, 02 opções de pratos frios; 03 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; 1 opção de massa; Sobremesa composta de, no mínimo 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; sucos de fruta (02 tipos); água mineral (com e sem gás); café; chá; refrigerantes (02 tipos, normal e diet ou light), de acordo com o cardápio constante do anexo.	por pessoa	200	0,00	0,00
90	Máquina automática múltipla de café	Máquina múltipla de café expresso, café com leite, cappuccino, chocolate, chá, com mesa de apoio para produtos: copo descartável; misturador; adoçantes/açúcar em saches, para consumo mínimo de 700 doses por dia.	Diária	4	0,00	0,00
LOTE 3 - SUBTOTAL ALIMENTAÇÃO (itens 83 a 90)						0,00

SUBTOTAIS DOS LOTES		
LOTE 1	SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS (itens 01 a 19)	0,00
	SUBTOTAL EQUIPAMENTOS/TRANSPORTE/OUTROS (itens 20 A 78)	0,00
LOTE 2	SUBTOTAL MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL (itens 79 a 82)	0,00
LOTE 3	SUBTOTAL ALIMENTAÇÃO (itens 83 a 90)	0,00



Anexo da Proposta de preço (obrigatório)

Dados da empresa para efeito de contratação		
Razão Social		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone:	Email:	
Banco:	Agência:	C/C:
Representante com poderes para assinar o contrato		
Nome:		
Cargo:	CPF (MF):	
Identidade	Órgão Expedidor/UF:	
Profissão:	Escolaridade:	
Estado civil:	Nacionalidade:	

Declaramos que os dados acima são de nossa inteira responsabilidade e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Brasília, xx de xxxx de 2018.

Assinatura do representante da empresa.
A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL – CRA-DF nº 006/2018**

A empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXX, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Data XX DE XXXX DE 2018.

**(A DECLARAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL.**

PREGÃO PRESENCIAL – CRA-DF nº 006/2018

A empresa XXXXXX, CNPJ nº XXXXX, sediada em XXXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXX, DECLARA, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em questão, e que está ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, observadas as penalidades cabíveis e DECLARA ter conhecimento e plena aceitação das condições e critérios estabelecidos no Edital.

Data XX DE XXXX DE 2018.



(A DECLARAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2018

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CRA/DF, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público criado pela Lei nº 4769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/64 com sede no SAUS Quadra 06 Bloco K Edifício Belvedere sala 201 – Brasília-DF, inscrita sob o CNPJ de nº 01.264.266/0001-04, neste ato representado por seu presidente, Adm. (xxxxxxx), CRA-DF – (xxx).

Contratada: (Razão social), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), e no Cadastro Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu(ua) sócio(a)-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a contratação sob o regime de empreitada de empresa especializada na prestação de serviços de organização, secretaria e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, apoio operacional e logístico para realização dos mesmos de acordo com o planejamento anual do CRA-DF, conforme itens especificados no Anexo I do Edital.

1.2. - Durante toda a vigência do Contrato, a Contratada deverá manter sistemas de efetivação dos eventos em condições de efetuar qualquer trabalho estipulado neste edital, de acordo com as necessidades e demandas do CRA-DF.

1.3. - Na realização de cada trabalho, caso não haja orientação expressa do Contratante, ficará a critério da Contratada a escolha do sistema mais adequado para sua consecução, observadas as especificações, necessidades e os prazos indicados nas respectivas solicitações.

1.4 - A execução dos serviços deverá ser efetuada nos locais determinados pela Contratante, não sendo permitida a terceirização, exceto de algum tipo de serviço especial, a critério da Contratante e por meio de autorização formal.

1.5 – Durante a vigência contratual, caso o Contratante necessite de algum item não contemplado no projeto básico, poderá mediante avaliação do serviço, viabilizar sua execução mediante a similaridade com itens constantes no projeto básico, mantendo-se a estimativa em número e preço.

1.6 – Os trabalhos a serem executados, **por empreitada**, no decorrer da contratação serão disponibilizados pelo Contratante, com prazo antecipado de 30 dias, por meio de projeto e ordem de serviço.

1.7 - Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos respectivos eventos, incluindo as fases de finalização dos procedimentos, serão fornecidos pela Contratada e deverão estar de acordo com as especificações técnicas constantes no edital.

1.8 - Todo o trabalho deverá ser feito com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações técnicas constantes no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Recebida a solicitação, e sempre que requerida pelo **Contratante**, à prova deverá ser submetida à aprovação da unidade requisitante, por meio de contra recibo, no prazo máximo de 48 horas.

2.2. A **Contratada** deverá responsabilizar-se pelo envio das provas ao **Contratante**.



2.2.1 Caso a prova não seja aceita pelo **Contratante**, devido a problemas técnicos ou a outro motivo de responsabilidade da **Contratada**, deverá ser providenciada nova prova até a obtenção do resultado desejado, mantendo-se o prazo constante da cláusula 2.1.

2.2.2 Caso qualquer dos serviços seja interrompido a pedido do **Contratante**, serão formalizadas as anotações cabíveis, com os devidos motivos e com o custo calculado do trabalho.

2.3 O **Contratante** poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:

- a) Efetuados em desacordo com o requerimento/ordem de serviço;
- b) Não guardem uniformidade com edições anteriores prestados em cursos, fóruns, congressos, reuniões;
- c) Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de serviço.

2.4 No caso de serviços recusados, a **Contratada** deverá refazê-los, no prazo estabelecido, sem ônus para o **Contratante**.

2.5 O aluguel de espaço adequado para a realização do evento de conformidade com a solicitação específica dos setores, deverá ser formalizado por meio de contrato próprio, até 30 (trinta) dias antes de cada evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Do Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **Contratante** durante o prazo de vigência deste Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da **Contratada** às instalações do **Contratante**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato;
- e) Notificar o prestador de serviços de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- f) Solicitar em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos.

3.2. Da Contratada:

- a) Executar os serviços contratados, por empreitada, com a melhor técnica e zelo profissional, utilizando-se de estrutura própria e de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, com grau de experiência compatível com as atividades a serem exercidas.
- b) Responder por danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovado, quando da não execução total ou parcial dos serviços;
- c) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, devidamente comprovada, durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do **Contratante**;
- d) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes a prestação de serviços contratados pelo **Contratante**;
- f) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- g) Fornecer, na forma solicitada pelo **Contratante**, o demonstrativo das despesas com a execução dos serviços;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação Pregão Presencial nº 004/2018.
- i) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços deste Contrato, sem prévia autorização do **Contratante**;



- j) Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pelo **Contratante**, para representação da **Contratada** sempre que for necessário;
- k) Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato do **Contratante**, com o preposto, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para o **Contratante**;
- l) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, devidamente comprovados, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- m) Prestar esclarecimentos ao **Contratante** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independente de solicitação.
- n) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a realização do serviço, que não terão com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;
- o) Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto deste contrato;
- p) Comprovar, a qualquer tempo, por exigência do **Contratante**, o cumprimento das obrigações previstas na alínea n, como condição para o pagamento das faturas;
- q) Não terceirizar o todo e/ou parte dos serviços a serem executados.
- r) Entregar os serviços descritos no prazo requerido na ordem de serviço, a contar da data de aprovação dos modelos pelo **Contratante**;
- s) Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CRA-DF durante a realização dos eventos;
- t) Instalar e testar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços. O fornecedor deverá ainda, estar com os equipamentos em pleno funcionamento 2 (duas) horas antes do início do evento, os quais deverão ser recolhidos ao seu final sem ônus para o órgão gerenciador;
- u) Não será permitida a sublocação.
- v) Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo órgão gerenciador e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão, decorrente da execução dos serviços contratados. Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do órgão gerenciador, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais;
- x) Comunicar por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo órgão gerenciador;
- z) Manter limpo o local que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados, efetuando tanto a limpeza grossa quanto a fina, diariamente;
- aa) Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- bb) Cumprir, impreterivelmente o cardápio proposto no Anexo VII do Edital, todos os prazos e observar as datas, horário e local de realização de cada serviço informado pelo contratante;
- cc) Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização do evento;



- dd) Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos;
- ee) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste termo;
- ff) Facilitar o trabalho de fiscalização do gestor do contrato, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização, corrigindo as deficiências apontadas;
- gg) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRA-DF, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRA-DF;
- hh) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, salvo mediante prévia e expressa autorização do CRA-DF;
- ii) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CRA-DF, participantes e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- jj) Apresentar relatório ao final de cada evento, nos termos do item 7.10 do Termo de Referência do Edital nº 006/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto do contrato será fiscalizada pela Administradora Ronaciélia Miranda de O. Brito, coordenadora do setor de Desenvolvimento Profissional, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, devendo a **Contratada** fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no prazo que para tanto lhe for assinado.

5.1. O **Contratante** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

5.2. O **Contratante** poderá a qualquer tempo promover diligência junto às instalações da **Contratada**, a fim de evidenciar sua capacidade de execução dos serviços licitados.

5.3. A **Contratada** deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao **Contratante**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em XXX, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por meio de termos aditivos, desde que não ultrapasse os limites de vigência e valores, previstos no inciso II do artigo 57 e inciso II alínea “b” do artigo 23 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante**, à contratada que deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), na forma indicada pelo **Contratante**, à partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo que o **Contratante** disporá de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços.



7.2. O **Contratante** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com as especificações constantes do Edital nº 003/2016 e/ou deste contrato e se as notas fiscais/faturas contiverem incorreções, neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, devendo ainda manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.

7.3. A fatura deverá conter os serviços discriminados e ser entregue em papel, via web ou em meio eletrônico magnético. O aplicativo em meio magnético ou em CD deverá possibilitar a realização de filtros e a emissão de relatórios.

7.4 O valor dos tributos poderá ser descontado na fonte, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Os preços serão reajustados anualmente pelo INPC acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste, observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, para compensar as perdas decorrentes da inflação nos preços dos serviços.

8.2 Será permitida a repactuação deste instrumento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato ou do último reajuste, mediante termo aditivo e comprovação, por apresentação de planilhas de preços da ocorrência de reajustes incompatíveis com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato

8.3 Manter os preços fixos e irereajustáveis durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer do CONTRATO, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no artigo 65, § 1º da Lei de Licitações, desde que devidamente justificados pelo setor competente.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a **Contratada** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo **Contratante** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **Contratada** ou de seus prepostos.

10.1 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior ao **Contratante**, poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela **Contratada**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, ao **Contratante** poderá garantida a defesa prévia, rescindir o contrato e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 15% (quinze por cento) do valor mensal do contrato;

b.2) 30% (trinta por cento) sobre o valor constante no contrato, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **Contratante**, ou, quando for o caso, cobrado administrativa e/ou judicialmente.

11.3 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprovados, a critério da autoridade competente do **Contratante** e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a **Contratada** tomar ciência.

11.4. O descumprimento das condições integrantes da proposta vencedora implicará na aplicação de penalidades e sanções previstas na legislação em vigor. No caso de atraso injustificado ou inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, o **Contratante** poderá aplicar à licitante vencedora as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.05.0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da **Contratada**, assegurará ao **Contratante** o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa do **Contratante**, conforme disposição dos artigos 77 e 79 da Lei n. 8.666/93, hipótese que também não caberá à **Contratada** qualquer tipo de indenização.

13.2 Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30(trinta) dias, desde que seja conveniente ao **Contratante**.

13.3 Ao CRA-DF é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, XX de XXXX de 2018.

CONTRATADA
CONTRATANTE
Testemunhas:

**ANEXO VI****CARDÁPIO (sugestão)****ENTRADA**

Pães caseiros, Torradas, Tomates Secos, Patê de Queijo e Patê de Fígado com Geléia de Laranja, Patê de berinjela, carpaccio ao molho agri-doce.

ALMOÇO**Saladas - (Escolher 02 itens)**

- Beterraba com laranja
- Brócolis com alho e manga
- Caprese de palmito
- Cenoura com uvas passas
- Cenoura, chuchu e beterraba ralada
- Couve flor ao vinagrete
- Alface Americana, tomate e legumes com manga
- Mix de Folhas verdes (alface crespa, alface americana e alface roxa)
- Rúcula com tomate seco
- Salada Caprese
- Salada tropical
- Sala verão – aipo, maçã e frango desfiado
- Salada de batata com camarão
- Salpicão de frango
- Salpicão tropical (frango defumado, abacaxi, milho, passas, creme de leite e maionese)
- Salpicão de frios
- Tomate cereja com queijo fresco e ervilhas frescas
- Tomate com ervas finas
- Tomate com queijo parmesão
- Salada de feijão verde
- Salada de couve refogada

Molhos - (Escolher 01 tipo)

- Italiano
- Mostarda com mel
- Rose
- Madeira

Pratos principais**CARNE: (Escolher 01 item)**

- Almôndega de carne ao sugo
- Beef Bourguignon (cubos de filé e bacon, ao molho de vinho tinto e echalotes)
- Carne assada ao molho de Champignon
- Carne de sol acebolada
- Estrogonofe de carne
- Filé grelhado e acebolado
- Filé ao molho madeira com champion
- Fraldinha ao próprio molho
- Lagarto ao próprio molho
- Lagarto recheado ao próprio molho
- Picadinho de filé à brasileira
- Tiras de filé acebolada ao molho shoyu
- Lombinho à Califórnia
- Bolo de carne recheado com presunto e queijo
- Escalopinho – com batata sauté ou batatas coradas

**FRANGO: (Escolher 01 item por dia)**

- Escalopinho de frango ao molho de ervas finas
- Estrogonofe de frango
- Filé de peito frango empanado
- Filé de frango ao molho gruyère
- Filé de coxa e sobre coxa com ervas
- Filé de coxa e sobre coxa assado ao shoyu
- Frango á caçadora
- Frango bordoleza – frango, cebolinha e molho branco
- Fricassé de frango
- Peito de frango grelhado
- Peito de frango grelhado ao molho de manteiga de sálvia
- Sobre coxa ao forno com ervas
- Supremo de frango

PEIXE: (Escolher 01 item por dia)

- Filé de linguado recheado com ricota
- Filé de cherne empanado à milanesa
- Filé de merluza com batata ao forno, com molho de camarão
- Filé de merluza com legumes ao forno
- Salmão grelhado
- Salmão com molho de maracujá
- Salmão com molho de alho poro
- Robalo com molho alcaparras
- Badejo grelhado com molho temperado com alcaparras
- Hadock grelhado
- Turbante de linguado – linguado, camarão, creme de leite, nós mascada e suco de limão
- Bacalhau Gomes de Sá

FEIJOADA

- Feijoada brasileira (com feijão preto, lingüiça, paio, carne de charque e bacon)

GUARNIÇÕES - (Escolher 03 itens)

- Arroz branco
- Arroz com abobora e cebolinha
- Arroz com açafrão e calabresa, cebolinha
- Arroz com azeitonas e açafrão
- Arroz com berinjela e abobrinha
- Arroz com brócolis
- Arroz com tomate seco
- Arroz de alho poró
- Batata ao creme de Provolone
- Batata ao forno
- Batata assada ao alecrim
- Batata gratinada
- Batata ao sauté de tomate seco
- Batatas sauté
- Brócolis ao alho e óleo
- Farofa temperada (lingüiça ou bacon)
- Farofa de carne seca e lingüiça calabresa
- Feijão
- Feijão Tropeiro
- Guarnição Francesa (batata palha, presunto, cebola, ervilha fresca)
- Legumes ao Bechamel
- Legumes no vapor
- Legumes sauté
- Purê de batata inglesa
- Purê de batata baroa
- Purê de cenoura
- Ratatulie de Legumes

**MASSAS: (Escolher 01 tipo)**

- Fettuccine
- Fusille
- Penne
- Spaguetti
- Talharim
- Lasanha
- Ravioli
- Nhoque
- Canelone
- Rondele

Molhos: (Escolher 01 tipo)

- 04 queijos
- Alfredo
- Ao alho óleo
- Azeite com espinafre e tomate seco
- Bolonhesa
- Manteiga de Sálvia
- Parisiense
- Pesto
- Pesto cremoso
- Pomodoro
- Presunto ao creme
- Putanesca
- Shoyo com Legumes
- Sugo

Sobremesas: (Escolher 01 item por dia)

- Brigadeiro de colher
- Brownie de chocolate
- Doce de Leite de colher
- Doce de leite com coco
- Doce de pêsego
- Doce figo
- Espelho de frutas
- Mousse de chocolate
- Mousse de maracujá
- Pudim de leite
- Charlotte de chocolate
- Torta de nozes
- Profiteiros
- Sorvete
- Torta gelada

Frutas

- Abacaxi; banana; mamão; manga; melancia; melão

Bebidas

- Suco frutas naturais (mínimo de 2 sabores): laranja, morango, abacaxi, acerola, goiaba
- Refrigerante 3 sabores (normal, diet e/ou light)
- Água Mineral (com e sem gás)